



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Senhor Martins, s/n, Bela Vista, Ceará, CEP. 63.210-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.26/0001-55, através do **Fundo Geral** (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito), Secretaria de Educação, Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e Secretaria de Saúde, neste ato representado pelos secretários abaixo, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 80/2023**, **AUTORIZAM** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024-INEXIG** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

PESSOA JURIDICA: Companhia Energética do Ceará (ENEL).

VALOR OFERTADO: R\$ 3.458.278,32 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.0412200372.007 – Manutenção de Atividades do Departamento de Administração e Recursos Humanos;
0601.1751203712.025 – Manutenção dos Sistema de Abastecimento D'Água do Município de Mauriti;
0601.2575203382.026 – Manutenção do Programa de Iluminação Pública deste Município;
0701.2060500372.029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 1001.1212200072.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 1003.1236102332.060 – Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30% Fundamental; 1101.1012200042.065 – Gerenciamento Administrativo em Saúde; 1102.1030101712.068 – Manutenção e Gerenciamento dos Serviços do Bloco da Atenção Básica do Município; 1201.0812200022.074 – Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social do Município; 1201.0842103112.077 - Manutenção dos Conselhos Vinculados, inclusive do Conselho Tutelar e 1202.0824400482.082 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

ELEMENTO DE DESPESA:



3.3.90.39.00/3.3.90.39.43 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica/Serviços de Energia Elétrica.

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato de ADESÃO, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mauriti-CE, 28 de junho de 2024.

José Henrique Carneiro

Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Gilberto Juca da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Cláudia Fernanda Moreira

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Trabalho

Valéria Gonçalves de Lucena

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde